

LEI Nº 4.868 - DE 05 DE ABRIL DE 2006

Autoriza a abertura de crédito suplementar à Fundação Cultural Calmon Barreto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado, o Poder Executivo, a abrir crédito suplementar ao Programa de Trabalho da Fundação Cultural Calmon Barreto, Atividade: Operacionalização das Atividades da Fundação, 13.122.0001.2.141 – 3.3.90.39, no valor de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais).

Art. 2º. Para fazer face às despesas da presente lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, Transferências de Instituições Privadas, no valor de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2006.

Antônio Leonardo Lemos de Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

José Clementino dos Santos

